

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 154/2010.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **005/2010** e ao Processo de Chamamento Público Nº. **001/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009, de 17/12/2009, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação **005/2010** em epigrafe a favor da Empresa: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR**, CNPJ. Nº 11.218.779/0001-32, Estabelecido na Rua Rocha Pombo, 541, na Cidade de Paraíso do Norte - Pr, referente à Aquisição de Alimentação Escolar, para os alunos da rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido pela Lei Nº. 11.947/2009, sendo valor da proposta de R\$ 17.201,10 (dezessete mil e duzentos e um reais e dez centavos) sendo feito o pagamento com recursos próprios do Município e do PNAE.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2010

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº.: 75.475.442/0001-93

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR, CNPJ. Nº 11.218.779/0001-32, Estabelecido na Rua Rocha Pombo, 541, na Cidade de Paraíso do Norte - Pr.

Valor Global do Contrato: R\$ 17.201,10 (dezessete mil e duzentos e um reais e dez centavos)

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2010.

Objeto do Contrato: Aquisição de Alimentação Escolar, para os alunos da rede Municipal de Ensino.

Demais condições: Conforme Contrato e Edital de Inexigibilidade nº. 005/2010.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL